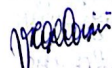


IPREM
MACHADO
CONSELHO FISCAL

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO IPREM-MACHADO/MG 2025

Aos 24 dias do mês de março de 2025, às 13h30min, na sala de reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Machado/MG, situado na Rua Irmão Arnaldo Isidoro, nº 158 centro, nesta cidade, reuniu-se os conselheiros efetivos: Srta. Elaine Dias Campos, Sra. Bruna Corrêa Gonçalves, Sra. Jane Corsini Luz e os membros suplentes Sra. Jéssika Meira Lima e Sra. Mariana de Cássia Lima Corsini para a reunião ordinária do Conselho Fiscal do IPREM, com a seguinte pauta: 1) Ofício nº. 028, 029, 031 e 034/2025 da Diretoria Executiva do IPREM; 2) Ofício nº. 004 e 005/2025 do Setor de Contabilidade do IPREM; 3) Relatório de Aposentadoria e pensões do mês de janeiro e fevereiro/2025 da Diretora de Previdência Atuária. A reunião foi presidida pela conselheira Srta. Elaine Dias Campos, que, após constatar a existência de quórum deu início a reunião com um breve relato sobre os documentos recebidos para exame junto aos demais conselheiros, onde se percebe: Ofício nº. 028/2025 a Diretoria Executiva comunica recebimento de Notificação de auditoria direta do MPS e Ofício nº 114/2025 PGJMG/PCO do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. A auditoria teve início no dia 10 de março do presente mês, está sendo auditado o período que corresponde de janeiro de 2021 a dezembro de 2024, a auditoria está em andamento até a data desta reunião. Este Conselho aguarda o relatório final; Ofício nº. 029/2025 a Diretoria Executiva responde a solicitação feita na Ata da 2ª reunião ordinária deste Conselho realizada no dia 19 de fevereiro deste ano, encaminhando parecer da empresa RTM & Brasilis que presta serviços de consultoria ao IPREM; Ofício nº. 031/2025 a Diretoria Executiva encaminha parecer 001/2025 da Assessoria Jurídica do IPREM sobre a incidência de tributação de Imposto de Renda e demais tributos sobre o JETON; Ofício nº. 034/2025 a Diretoria Executiva comunica sobre a cobrança acerca do inadimplemento nos repasses previdenciários obrigatórios referentes ao retido do servidor nas competências de outubro, novembro, dezembro e 13º salário de 2024 e retido do servidor, patronal, suplementar das competências de janeiro e fevereiro de 2025, informe mensal referente ao mês de fevereiro/25 encaminhado a Câmara Municipal por meio do Ofício 33/25 além da atualização dos Acordos de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários nºs. 01026/2022 P27/60, 00030/2024 P13/60, 00496/2024 P02/60 realizados pelo Município com a SPREV, por meio do CADPREV, que se encontram regular com retenção no FPM, e acordo 00084/2025 (Patronal relativos ao período 11/2024 a 12/2024) que se encontra em análise. Também consta no Ofício 034/25 informação acerca da compensação previdenciária (COMPREV), que neste mês de março compensou ao IPREM o

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Machado IPREM-Machado
Rua Irmão Arnaldo Isidoro, nº 158, comércio, centro – Machado/MG



CONSELHO FISCAL

valor de R\$ 49.435,42. Ofício nº. 004/2025 do Setor de Contabilidade do IPREM encaminha a este Conselho os relatórios de demonstrativo de movimento numerário, balancete mensal de receita e despesa e demonstrativos das aplicações financeiras do mês de janeiro e fevereiro de 2025 para subsidiar a formulação de parecer deste Conselho que seguirá anexo a presente ata e será posta uma via na pasta do Conselho de Administração, conforme determina Lei 181/2019. O Ofício Circular nº. 005/2025 informa sobre contratos a vencer no mês de março de 2025. Acreditamos que seja para cumprimento da lei 181/2019, artigo nº 114, inciso IX, que estabelece a necessidade do parecer prévio nos contratos, acordos e convênios a ser celebrado pelo IPSPM-Machado, embora o referido ofício apenas comunique o vencimento, não solicitando nenhum parecer específico. Neste caso, para que este conselho possa emitir o parecer prévio, é necessário que nos seja informado qual o propósito da diretoria: encerrar o serviço? Fazer um aditivo de prazo ao contrato? Fazer nova contratação? Enfim, é importante mencionar o objetivo e justificativa da decisão para que possamos emitir nosso parecer. Além disso, como o artigo da lei exige que o parecer seja prévio, solicitamos que essas informações sejam disponibilizadas pelo menos com 30 dias de antecedência ao vencimento dos contratos vigentes ou da intenção de novas contratações. Quanto ao Relatório de Aposentadoria e Pensões da Diretora de Previdência Atuária referente ao mês de janeiro, segue detalhamento junto ao parecer anexo e parte integrante desta ata. Nada mais havendo a constar, a reunião foi encerrada às 16hs 00min horas, e, para constar, eu, Jane Corsini Luz lavrei a presente ata que após lida e aprovada segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Elaine Dias Campos

Bruna Corrêa Gonçalves

Jane Corsini Luz

Jéssika Meira Lima

Mariana de Cássia Lima Corsini